



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Egídia Cavalcante Chagas

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Egídia Cavalcante Chagas no município de Morada Nova-CE, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar nº 23128739, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 5403929/2017

PARECER Nº 587/2017

APROVADO EM: 21.08.2017

I – RELATÓRIO

Sílvia Helena Claudino Brandão, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Egídia Cavalcante Chagas, no município de Morada Nova-CE, por meio do processo nº 5403929/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida Manoel Castro, S/N CEP: 62.940-000, Morada Nova-CE, da jurisdição da CREDE 10 - Russas, INEP/Censo Escolar nº 23128739.

A diretora é a professora Sílvia Helena Claudino Brandão, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 17118, e a secretária escolar Francisca Williane da Silva, Registro nº 74435.

O corpo docente dessa instituição é composto de 40 professores com 91 funções docentes, sendo: 52 habilitados, 32 autorizados e 7 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 57,1% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 587/2017

A instituição em análise apresenta 258,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 252,6 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Egídia Cavalcante Chagas, no município de Morada Nova, da jurisdição Crede 10 - Russas, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade da educação jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE